



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.875, de 04 de outubro de 1.978

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 1.044, de 19 de maio de 1.978".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional de Cr\$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

08 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

08.02 Serviços Municipais

10.58.575.1.013-Guias e sarjetas e galerias.para águas pluviais.

4.1.1.0.00-Obras Públicas.....Cr\$ 1.272.000,00

10.58.575.1.015-Pavimentação de Vias.

4.1.1.0.00-Obras públicas.....Cr\$ 1.228.000,00

- total.....Cr\$ 2.500.000,00

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito realizada, conforme autorização da Lei nº 1.044, de 19 de maio de 1.978.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERRAZ DE VASCONCELOS, 04 de outubro de 1.978.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada na portaria municipal na mesma data.

Paulo Sant'osia
PAULO SANT'OSIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO